



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

LEGISLATIVO E Povo Juntos por uma Tupirama Melhor

RESOLUÇÃO N° 005/2002

TUPIRAMA, 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2002

“Concede diárias a funcionários da Câmara Municipal de Tupirama que especifica e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, fulcro na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de diárias, a funcionários da Câmara Municipal de Tupirama, que se deslocarem para fora da sede do Município a serviço da mesma.

Art.2º- Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dado e passado no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2002.

Sebastião L. Oliveira

SEBASTIAO DE LIMA OLIVEIRA  
PRESIDENTE